

**Resolução n.º 05/2001 – CAP/PR.
Paranaguá, 31 de agosto de 2001.**

O Presidente do CAP – Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, CMG **PEDRO TKOTZ NETO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artº 9º do Regimento Interno, considerando a decisão da Comissão de Operações Portuárias constante da Ata de 13/08/01,

RESOLVE:

Recomendar

- 1) Que a APPA mantenha a “janela de atracação”, em dias fixos para navios full-contêiner;
- 2) Que os contêineres destinados ao TCP fiquem restritos, na medida do possível, dentro das áreas contratuais.

Sala de Reuniões do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 31 de agosto de 2001.

PEDRO TKOTZ NETO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
PRESIDENTE